

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2020

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,  
REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SESMA/PMB E A EMPRESA LIMP CAR LOCAÇÃO E  
SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta e de outro lado a empresa **LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **01.232.642/0001-89**, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua F, nº 2, Bairro: Marambaia, CEP: 66.620-770, cidade/estado: BELÉM/PA, telefone: (91) 3238-3146/98058-3067, e-mail: [comercial@limpcarservicos.com.br](mailto:comercial@limpcarservicos.com.br), doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr(a) **HARLEY DA SILVA ROCHA**, RG nº 2169353, brasileiro, portador do CPF nº 392.276.502-53, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2020**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico SRP 037/2019** e a legislação vigente, especialmente com as Leis Federal nº. 10.520/02 e nº. 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam, nos autos do **Processo Gdoc nº 18645/2021**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo decorre do **CONTRATO Nº 154/2020** cujo objeto refere-se a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO”**, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as Secretarias, Prédios Administrativos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados nos **Anexos A, B, C e II do Edital de Licitação nº 037/2019-SEGE** (**Pregão Eletrônico SRP**) e aos termos da proposta vencedora.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no **art. 65, II, "d"** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

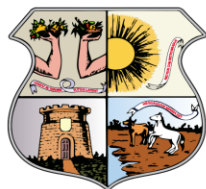
## CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do **CONTRATO Nº 154/2020** e aplicar a **segunda repactuação** de preços solicitada pela empresa contratada, tendo por base o **Parecer nº 1126/2021-NSAJ/SESMA**, com fulcro no **art. 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93**, passando os itens contratados aos seguintes valores unitários repactuados:

| VALOR GLOBAL DO CONTRATO 154/2021 – LOTE SESMA |      |                                                             |        |                                           |                                     |                               |
|------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| LOTE                                           | ITEM | Nº DE POSTOS DE TRABALHO                                    |        | VALOR VUNITÁRIO DA FUNÇÃO SEM REPACTUAÇÃO | VALOR UNITÁRIO DA FUNÇÃO REPACTUADO | VALOR TOTAL MENSAL REPACTUADO |
|                                                |      | FUNÇÃO/LOCAIS                                               | QUANT. |                                           |                                     |                               |
| SESMA<br>UNIDADES<br>MOSQUEIRO                 | 1    | SERVENT 1<br>(INT.EXT) – DIURNO<br>Hospital de Mosqueiro    | 09     | R\$ 3.422,74                              | R\$ 4.867,97                        | R\$ 43.811,73                 |
|                                                | 1    | SERVENT 1<br>(INT.EXT) – NOTURNO<br>Hospital de Mosqueiro   | 05     | R\$ 3.422,74                              | R\$ 5.523,52                        | R\$ 27.617,60                 |
|                                                | 1    | SERVENT 1<br>(INT.EXT) – DIURNO<br>Casa Mental de Mosqueiro | 01     | R\$ 3.422,74                              | R\$ 4.555,68                        | R\$ 4.555,68                  |
|                                                | 1    | SERVENT 1<br>(INT.EXT) – DIURNO<br>Casa Recrutar Mosqueiro  | 01     | R\$ 3.422,74                              | R\$ 4.555,68                        | R\$ 4.555,68                  |
|                                                | 3    | ENCARREGADO<br>Hospital de Mosqueiro                        | 1      | R\$ 4.342,80                              | R\$ 6.173,75                        | R\$ 6.173,75                  |
|                                                |      |                                                             | 17     |                                           |                                     | R\$ 86.714,44                 |

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DIFERENÇA A SER PAGA EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA REPACTUAÇÃO – ANO BASE/2021

4.1 Em razão da repactuação de preços de que trata o presente Termo Aditivo, o **CONTRATO Nº 154/2020**, cujo valor global, já aditivado e repactuado era de **R\$ 996.017,88 (Novecentos e noventa e seis mil e dezessete reais e oitenta e oito centavos)** passará ao importe de **R\$ 1.040.573,28 (Um milhão e quarenta mil reais quinhentos e setenta e três mil e vinte e oito centavos)**.



**4.2** Em razão da repactuação de preços ao **CONTRATO Nº 154/2020** a SESMA deverá pagar à empresa **LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.232.642/0001-89** a diferença dos valores relativos à repactuação, no valor de **R\$ 44.555,40 (Quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os gastos referente ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 2004

Fonte de Recurso: 1211010100

Natureza da Despesa: 33.90.37

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 27 de outubro de 2021.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**

**HARLEY DA SILVA ROCHA**  
**LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG:

Nome:

RG: